

**LEI N.º 1366, DE 6 DE OUTUBRO DE 1955**

**Dá o nome de "Dr. Carlos de Araújo Pimentel" a uma rua da cidade**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** — Fica denominada "DR. CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL" a via pública que abrange as ruas 9 e 13 do Jardim Leonor e que tem início na Rua D. Amélia de Paula e término na Rua 3.

**Artigo 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 6 de outubro de 1955.

(a.) — *A. MENDONÇA DE BARROS*, Prefeito Municipal.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 6 de outubro de 1955.

O Diretor (a.) — *Admar Maia*.